

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR

PORTARIA Nº 74, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, em atenção aos referenciais de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação do SINAES, às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos artigos 206 e 209 da Constituição Federal, artigo 46 da Lei nº 9.394, de 1996, artigos 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 2004, Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e da Portaria nº 315, de 04/04/2018, emita Portaria determinando:

Art. 1º A instauração de Procedimento Sancionador em face do curso de graduação em bacharelado em Administração (cód. e-MEC nº 2500006), na modalidade de ensino presencial, ofertado pela Faculdade Rio Sono - RISO (cód. e-MEC nº 16781).

Art. 2º A aplicação medidas cautelares de:

- a) Sobrestamento do processo e-MEC nº 201722928, até a conclusão do processo de supervisão;
- b) Suspensão de ingresso de novos estudantes no curso de bacharelado em Administração (cód. e-MEC nº 2500006).

Art. 3º A notificação e intimação da Instituição para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no artigo 71 do Decreto nº 9.235/2017.

HELENA SAMPAIO

(Publicação no DOU n.º 73 de 17.04.2023, Seção 1, página 18)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.